

Resolução nº : 2118/2003
Protocolo nº : 236863/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CLUBE DE MÃES COLÔNIA RIO GRANDE DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I - Desaprovar a presente Tomada de Contas, na importância de R\$ 1.484,00 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), relativos ao exercício financeiro de 1996.

II - Determinar à entidade e ao ordenador da despesa, à época, a devolução integral da importância repassada, devidamente atualizada.

III – Determinar diligência interna à Diretoria Revisora de Contas, para que apresente proposta à Presidência deste Tribunal, de critérios de seleção, de acordo com as características dos processos congêneres, para a realização de tomada de contas, *in loco*, visando estabelecer uma política de análise e conclusão dos mesmos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente